

## EDITAL

### Provas Públicas para Atribuição do Título de Especialista

Doutor Célio Alberto Alves de Sousa, Presidente do Júri das Provas Públicas para Atribuição do Título de Especialista em Ciências Informáticas (CNAEF 481), requeridas pelo mestre Álvaro José Campelo de Magalhães, faz saber que:

1. O júri das referidas provas é constituído pelos seguintes membros:

- Doutor Célio Alberto Alves de Sousa, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA (Presidente);
- Doutor Luís Miguel Barbosa Proença, docente do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal);
- Doutor José Lourenço Martins, docente do Instituto Politécnico da Lusofonia - IPLUSO, especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal);
- Doutor João Emílio Santos Almeida, docente do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas - ISTEAC, especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal);
- Dr. Rui Martins, em representação da Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação, na qualidade de profissional especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal);
- Eng. Carlos Palminha, *Chief Technology Officer* da Tekprivacy, na qualidade de profissional especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal).

2. As provas para a atribuição do título de especialista são públicas e constituídas pela:

- Apresentação do candidato, apreciação crítica e discussão do currículo profissional por um mínimo de dois dos membros do júri, e duração máxima de duas horas;
- Pela apresentação do candidato, apreciação crítica e discussão do trabalho original de natureza profissional intitulado “*Auditoria à Segurança da Informação da Organização*”, conduzida por um mínimo de dois dos membros do júri, e duração máxima de duas horas.

3. As Provas Públicas estão agendadas para o dia 19 de julho de 2022, com início pelas 14h00, com recurso ao sistema de videoconferência, transmitido através do [link](#), ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, com as alterações previstas no Decreto-Lei nº27/2021, de 16 de abril.

4. Concluídas as provas, o Júri reúne para proceder à apreciação e deliberação final sobre a atribuição do título, por votação nominal fundamentada, cujo resultado constará de ata.

Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, 05 de julho de 2022.

Serviços Académicos